



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 15.023.906/0001-07



## PROJETO DE LEI Nº. 1.560/2013

**SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO NÚCLEO DA POLÍCIA CÍVIL DO MUNÍCIPIO DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

**Art. 1º** - Fica o Município de Alta Floresta/MT, autorizado a conceder auxílio financeiro ao Núcleo da Polícia Civil de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, na importância de até R\$2.000,00 (dois mil reais) mensais a serem destinadas a complementação de suas despesas de manutenção, se este requerer e comprovar a sua necessidade.

**Parágrafo único** - As despesas de que se trata o “caput” deste artigo serão destinadas exclusivamente, para complementar as despesas com gêneros alimentícios, de limpeza e de material de expediente, que forem necessárias para regular a legal manutenção do Núcleo da Polícia Civil de Alta Floresta – MT.

**Art. 2º** - O Policial Civil encarregado de exercer as funções de comandante do Núcleo da Polícia Civil prestará, mensalmente, contas do auxílio financeiro recebido do Poder Executivo Municipal, através de relatório pormenorizado das despesas efetivamente realizadas.

**Parágrafo primeiro** - A prestação de contas deverá ser apresentada até o décimo dia do mês subsequente ao repasse do auxílio financeiro efetuado no mês anterior.

**Parágrafo segundo** - Somente será efetuado novo repasse mensal do auxílio financeiro de que trata esta lei, mediante a apresentação ao Poder Executivo Municipal da prestação de contas correspondente ao mês anterior, e no prazo fixado no parágrafo primeiro.



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 15.023.906/0001-07



- Art. 3º** - Para atender as despesas decorrentes da execução desta lei, serão utilizados os recursos orçamentários constantes no orçamento vigente na conta: 653-02.001.04.122.0003.2005-337041000000
- Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Alta Floresta/MT, em 25 de janeiro de 2013.**

**ASIEL BEZERRA DE ARAUJO**  
Prefeito Municipal

*Nossa casa.*



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 15.023.906/0001-07



## JUSTIFICATIVA

Apraz-nos encaminhar as Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei n.º. 1.560/2013, de nossa iniciativa, que em súmula: **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO NÚCLEO DA POLÍCIA CÍVIL DO MUNÍCIPIO DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O presente Projeto de Lei que ora enviamos a esta Casa de Leis versa sobre a concessão de auxílio financeiro ao Núcleo da Polícia Civil de Alta Floresta/MT, a fim de auxiliar o custeio das despesas com o seu funcionamento

Não obstante ser do Estado a competência constitucional acerca da Segurança Pública, é certo que os Municípios devem auxiliar os serviços públicos colocados a disposição de seu munícipes.

Outrossim, é fato público e notório que para um pleno funcionamento da Delegacia de Polícia Civil, mister se faz a concessão de auxílios financeiros dos outros entes da Administração Pública, propiciando assim, que se preste referido serviço público com maior eficiência e continuidade, atendendo assim o interesse público.

Diante disso, a ajuda de custo ora autorizada dará condições para o competente funcionamento do Núcleo da Polícia Civil.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis, que a matéria ora encaminhada, seja analisada e estudada, e obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Reiteramos as Vossas Excelências a nossa expressão de grande estima e apreço.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Alta Floresta/MT, em 25 de janeiro de 2013.**

**ASIEL BEZERRA DE ARAUJO**  
**Prefeito Municipal**